



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato apresentada por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e CPF nº 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº. 925, Campo Largo - PR, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o que consta no procedimento nº 1659/2019, RESOLVEM celebrar de comum acordo o **TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral do Termo de Cessão de Servidor nº 01/2019, que visa à cessão do servidor **JHONATAN JOSE RIBEIRO DOS SANTOS**, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades do cargo de origem no Poder Executivo Municipal de Campo Largo - PR, a partir de 13/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Rescinde-se o Termo de Cessão de Servidor nº 01/2019 diante do retorno à Câmara Municipal de Campo Largo do servidor ora cedido ao Poder Executivo Municipal conforme solicitação do **CESSIONÁRIO** nos moldes do Ofício nº 362/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A presente rescisão não exclui as obrigações das partes no cumprimento de todas as cláusulas do Instrumento Original até a data da cessação de seu objeto, mormente no que se refere ao estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. A eficácia deste Instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial de Campo Largo, o que será providenciado pelo **CESSIONÁRIO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para propor e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento não eventualmente resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Campo Largo, 28 de maio de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Angelo Beraldo
CEDENTE


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Representado por Marcelo Puppi
CESSIONÁRIA


Testemunha

Nome: Rosângela Dard
RG: 1449217-8
CPF: 999 410820-34


Testemunha

Nome: Alexandre Luis Seguro
RG: 9300 471-0
CPF: 058 810 009-94



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1443- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - RESCINDIR a cessão do servidor público municipal JHONATAN JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para voltar a exercer suas atividades legalmente previstas no Poder Legislativo Municipal de Campo Largo – PR a partir de 13/05/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo, 05 de junho de 2019

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

PORTARIA Nº 73/2019

Disciplina sobre a rescisão da cessão da servidora pública municipal Paulo Eduardo Andrey, para o Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, conforme ficou estabelecido no procedimento nº 1659/2019 e termo de rescisão da cessão de servidor público nº 06/2019

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR a cessão do servidor público municipal PAULO EDUARDO ANDREY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para voltar a exercer suas atividades legalmente previstas no Poder Legislativo Municipal de Campo Largo – PR a partir de 13/05/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo, 05 de junho de 2019

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

5º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 02/2018

Espécie: Contrato 02/2018; Objeto: Reajuste de preço de combustível do Contrato Administrativo Originário nº 02/2018 a partir da data de publicação; Cobertura Orçamentária: 3390300102000000 (Fonte de recurso próprio); Valor Reajustado: gasolina comum de R\$ 4,33 para R\$ 4,39 (o litro); Processo Administrativo: nº 1809/2019; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: AUTO POSTO LEAL II LTDA.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2019

Espécie: Rescisão de Termo de Cessão do Servidor Público nº 01/2019; Processo n.º: 1659/2019; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1443- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAMPO LARGO; Objeto: Rescisão de Termo de Cessão do servidor JHONATAN JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da Rescisão: 13/05/2019; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Nº 06/2019

Espécie: Rescisão de Termo de Cessão do Servidor Público nº 06/2019; Processo n.º: 1659/2019; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: Rescisão de Termo de Cessão do servidor PAULO EDUARDO ANDREY, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da Rescisão: 13/05/2019; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 11/2019; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP; Objeto: CURSO: LDO MUNICIPAL – ANÁLISE, EMENDAS, APROVAÇÃO; Vigência: 30 DIAS; Processo administrativo nº: 1619/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.48.00; Valor: R\$ 790,00; Autorização/Ratificação: 04/06/2019.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

COCEL

**EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMPROMETIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E
ORDENS DE COMPRA MAIO/2019
CONTRATO ESTATAL N.º 049/2019**

ORIGEM: Licitação nº 021/2019

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 26.655.819/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobília planejada

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)